

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 212/2002

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALOUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 83/2002, contido na MA-6427/2002, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 15.10.2002, as férias do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, relativas ao 1º e 2º períodos de 2002, aprazadas para o período de 14.10 a 12.12.2002, restando-lhe um saldo de 59 (cinqüenta e nove) dias, a ser usufruído em época oportuna, e que aprovou a indicação da Juíza Margarida Alves de Araújo Silva, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa-PB, para substituí-lo nas férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2002, a contar de 14.10.2002.

Obs.: O Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar. Ausente o Juiz Ruy Eloy em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2002.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO